



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 253, DE 25 DE ABRIL DE 2012.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços e melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.357.038/0001-16, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.4.2012.

ANEXO

Projetos	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compostas por: I - Subestação Altamira: a) adequação do Módulo de Conexão 230 kV, arranjo Barra Dupla a 4 Chaves, referente ao 1º Transformador Trifásico - 230/69-13,8 kV, 60 MVA; b) adequação do Módulo de Conexão 230 kV, arranjo Barra Dupla a 4 Chaves, referente ao 2º Transformador Trifásico - 230/69-13,8 kV, 60 MVA; c) adequação do Módulo de Conexão 230 kV, arranjo Barra Dupla a 4 Chaves, referente ao Reator de Barra Trifásico - 230 kV, 30 MVar; d) complemento do Módulo Geral - Transformadores de Potencial da Barra II 230 kV; e) adequação do Módulo de Conexão 230 kV, arranjo Barra Dupla a 4 Chaves, da Entrada de Linha Tucuruí - 230 kV; f) adequação do Módulo de Conexão 230 kV, arranjo Barra Dupla a 4 Chaves, da Entrada de Linha Rurópolis - 230 kV; g) instalação de um Módulo de Interligação de Barras de 230 kV, arranjo Barra Dupla a 4 Chaves; h) instalação de um Módulo de Interligação de Barras de 69 kV, arranjo Barra Principal e Transferência; i) instalação do Módulo de Conexão 69 kV, arranjo Barra Principal e Transferência, referente ao 1º Transformador Trifásico - 230/69-13,8 kV, 60 MVA; j) adequação do Módulo de Conexão 69 kV, arranjo Barra Principal e Transferência, referente ao 2º Transformador Trifásico - 230/69-13,8 kV, 60 MVA; e k) adequação do Módulo de Conexão 69 kV, arranjo Barra Principal e Transferência, da Entrada de Linha CELPA C1 - 69 kV;
----------	--

II - Subestação Rurópolis:

- a) instalação do 3º Autotransformador Trifásico 230/138-13,8 kV, 100 MVA;
- b) instalação de um Módulo de Conexão de 230 kV, arranjo Barra Dupla a 4 Chaves, referente ao 3º Autotransformador Trifásico 230/138-13,8 kV, 100 MVA;
- c) instalação de um Módulo de Conexão de 138 kV, arranjo Barra Principal e Transferência, referente ao 3º Autotransformador Trifásico 230/138-13,8 kV, 100 MVA;
- d) adequação do Módulo de Conexão 230 kV, arranjo Barra Dupla a 4 Chaves, referente ao 1º Autotransformador Trifásico - 230/138-13,8 kV, 100 MVA;
- e) adequação do Módulo de Conexão 230 kV, arranjo Barra Dupla a 4 Chaves, referente ao 2º Autotransformador Trifásico - 230/138-13,8 kV, 100 MVA;
- f) adequação do Módulo de Conexão 230 kV, arranjo Barra Dupla a 4 Chaves, da Entrada de Linha Altamira - 230 kV;
- g) complemento do Módulo Geral - Transformadores de Potencial da Barra II 230 kV;
- h) instalação de um Módulo de Interligação de Barras de 230 kV, arranjo Barra Dupla a 4 Chaves;
- i) adequação do Módulo de Conexão 138 kV, arranjo Barra Principal e Transferência, referente ao 1º Autotransformador Trifásico - 230/138-13,8 kV, 100 MVA;
- j) adequação do Módulo de Conexão 138 kV, arranjo Barra Principal e Transferência, referente ao 2º Autotransformador Trifásico - 230/138-13,8 kV, 100 MVA;
- k) instalação de um Módulo de Interligação de Barras de 138 kV, arranjo Barra Principal e Transferência;
- l) adequação do Módulo de Conexão 138 kV, arranjo Barra Principal e Transferência, da Entrada de Linha Tapajós C1 - 138 kV;
- m) adequação do Módulo de Conexão 138 kV, arranjo Barra Principal e Transferência, da Entrada de Linha Itaiuba C1 - 138 kV;
- e
- n) instalação de um Módulo de Conexão de 13,8 kV, referente ao 3º Autotransformador Trifásico 230/138-13,8 kV, 100 MVA;

III - Subestação Porto Franco:

- a) instalação do 3º Autotransformador Trifásico 230/138-13,8 kV, 100 MVA;
- b) instalação de um Módulo de Conexão de 230 kV, arranjo Barra Dupla a 4 Chaves, referente ao 3º Autotransformador Trifásico 230/138-13,8 kV, 100 MVA;
- c) instalação de um Módulo de Conexão de 138 kV, arranjo Barra Principal e Transferência, referente ao 3º Autotransformador Trifásico 230/138-13,8 kV, 100 MVA;
- d) instalação de um Módulo de Conexão de 13,8 kV, referente ao 3º Autotransformador Trifásico 230/138-13,8 kV, 100 MVA;
- e) complemento do Módulo Geral - implantação de um Módulo de Infraestrutura de Manobra em função da instalação do Módulo de Conexão 230 kV referente ao 3º Autotransformador 230/138-13,8 kV, 100 MVA; e
- f) complemento do Módulo Geral - implantação de um Módulo de Infraestrutura de Manobra em função da instalação do Módulo de Conexão 138 kV referente ao 3º Autotransformador 230/138-13,8 kV, 100 MVA.

Tipo	Reforço e Melhoria em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 3.361, de 28 de fevereiro de 2012.
Pessoa Jurídica Titular	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE.
CNPJ	00.357.038/0001-16.
Localização	Estados do Maranhão e Pará.
Enquadramento	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nºs 48500.005010/2011-98, 48500.005011/2011-32, 48500.005012/2011-87 e MME nº 48000.000484/2012-65.